

**ESCLARECIMENTO Nº 03
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (SUBESTAÇÃO, CASA DE COMANDO, REDE COLETORA, ESTAÇÕES DE RECALQUE, LIGAÇÕES E REGULARIZAÇÕES DE LIGAÇÕES DE ESGOTO) DA EMASA, NO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS (EXCETO CONJUNTOS MOTOBOMBAS), CONFORME DETALHADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em cumprimento ao disposto no item 20 do Edital, a EMASA vem publicar esclarecimento referente ao instrumento em apreço.

Questionamento 01: Verificamos que no item 2.17. da planilha Orçamentaria (Operação Sistema de Rebaixamento – unidade = Conj dia), o preço unitário estipulado pela Emasa foi de R\$ 13,86, tendo como referencia o Código 60.202 da tabela da CASAN. Em consulta a tabela da CASAN (2019), para o código de serviço 60202 (Operação do Sistema de Rebaixamento), o preço unitário sem considerar o BDI, é de R\$ 276,97 por cada Conj dia.

Observamos também que o item 2.15 da planilha Orçamentaria (Esgotamento com Conjunto Moto Bomba – unidade = hora), o preço unitário estipulado pela Emasa foi os mesmo R\$ 13,86, constante no item 2.17.

Pergunta-se: não seria o caso de ter havido um equívoco no lançamento do preço unitário do item 2.17? Uma vez que o serviço de Esgotamento com conjunto Moto bomba (item 2.15) é muito menos complexo do que a Operação de rebaixamento freático, pois nessa é necessário utilização de bombas diferenciadas com sistema a vácuo, disponibilização de energia remota, etc ... bem diferente de se utilizar uma motobomba à gasolina, como necessita o item 2.15.

Caso nosso entendimento esteja correto, não seria o caso de revisão da planilha orçamentaria referencial da Emasa, com possível alteração do valor máximo estipulado para a Licitação?

RESPOSTA:

A quantidade prevista na memória de cálculo foi de 1571,40 m, entretanto este serviço não é medido em m, mas sim em cj/dia.

Ao passar para a planilha orçamentária, foi apenas "linkada" a célula da memória, sem ter sido feita a análise da unidade de medida.

Assim sendo, na realidade precisamos fazer duas alterações, conforme a seguir descrito.

Unidade, continua a mesma.

Quantidade, altera o valor previsto de 1.571,40 para 63,24684 cj/dia

Custo, altera o valor previsto de R\$ 13,86, para R\$ 344,35875

Permanece assim inalterado o valor total do item e, conseqüentemente, inalterado também o valor total da licitação.

Balneário Camboriú, 22 de agosto de 2019.

DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA
Diretor Geral



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0CF9-6786-CF54-8501

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DOUGLAS COSTA BEBER ROCHA (CPF 985.177.830-34) em 22/08/2019 16:45:33 (GMT-03:00)

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação em <https://emasa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código acima ou por meio do link abaixo:

<https://emasa.1doc.com.br/verificacao/0CF9-6786-CF54-8501>